

PROCESSO N.º 37.475/2023 – TJMA
CONTRATO N.º 0107/2021 – TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0107/2021 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS APREENDIDOS JUDICIALMENTE, BEM COMO AQUELES INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA JUSTIÇA ESTADUAL, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO, LEILOEIRO OFICIAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **Sr. JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO**, Leiloeiro Oficial, com endereço na Av. História, Bloco C.2, nº 301, bairro: Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-795, e-mail: jh.frazao@hotmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0107/2021 - TJMA**, com observância às disposições da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **14/09/2023** e término em **14/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP 63902023**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.09.13 17:01:46 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

JOSE HENRIQUE DE
MOURA FERRO
FRAZAO:09536019353

Assinado de forma digital por
JOSE HENRIQUE DE MOURA
FERRO FRAZAO:09536019353
Dados: 2023.08.17 18:20:24
-03'00'

JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO
Leiloeiro Oficial
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]